

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO N.º 18/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DECRETA O DIA 28/10/2016 PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAIS EXCETO DEPARTAMENTOS ONDE FUNCIONA O REGIME DE TURNOS OU PLANTÕES ASSIM COMO AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE POSSUEM CALENDÁRIO PRÓPRIO.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2016.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.
pmlajedao
.com.br